



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Lei nº044/98

em,08 de Abril de 1998

**DISPÕES DE DOAÇÕES
NO ÂMBITO DO MUNI-
CIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
TENÓRIO ESTADO DA PARAIBA, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a
pessoas carentes residentes no Município de Tenório, Gêneros
Alimentícios, Medicamentos, exames médicos e odontológicos, próteses
dentárias, e de aparelho locomotor, cadeiras de rodas, terrenos para
construção de habitação, material de construção como
(Tijolos,Barros,Areia,cimento,cal, tinta, madeiramento, portas e
janelas), material elétrico e Hidro Sanitário. ataúdes e urnas
Funerárias, conceder viagens para tratamento médico e cirurgicos em
outros centros, transporte para agremiações esportiva amadora,
transporte para mobilia, transporte para pessoal técnico de entes
públicas quando a serviço no município, e ainda a doação de material
esportivo para agremiações amadora como:(Voleibol,Futsal,Futebol de
Campo,Handebol etc.).**

**Paragrafo Único - nas doações de que se tratar o artigo
anterior o Município exigirá um termo de doação ou declaração dos
favorecidos constando obrigatoriamente, nome,endereço e nºde RG e
CIC quando houver, e data do recebimento no ato da doação.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPORÁ

1978

1978

1978

1978

1978

1978



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente a conta do elemento 3259(Outras transferências a pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a 02 de Janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Tenório, em 08 de Abril de 1998.

Januario Cordeiro de Azevedo
JANUARIO CORDEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

